

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/378, DE 17 DE ABRIL DE 2013.**

**Exonera e nomeia servidor.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar Warlen Lindorico Guerra Freitas do cargo em comissão Vice-diretor Escolar – símbolo “G”, e nomeá-lo no cargo em comissão de Diretor Escolar / Biblioteca / Pré-vestibular - símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de abril de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/379, DE 19 DE ABRIL 2013.**

**Concede autorização de afastamento a servidor para tratar de interesse particular.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO o requerimento constante no ERO-2181-2013, do servidor Euler Pierre de Oliveira,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Euler Pierre de Oliveira, matrícula 53501, Eletricista, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 2 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de abril de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/380, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**Coloca servidora à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 89, inciso II, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, e

CONSIDERANDO o convênio firmado entre a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT e o Município, datado de 1º de janeiro de 2013, cuja cessão está amparada pelo parágrafo único do art. 36, da Lei 2.960, de 7 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Colocar à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT, a servidora efetiva Neide das Graças Martins, matrícula 48621, a partir de 22 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2016, com ônus para a FUMCULT, conforme convênio firmado entre a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT e o Município, datado de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de abril de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/381, DE 19 DE ABRIL 2013.**

**Concede autorização de afastamento a servidor para tratar de interesse particular.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO o requerimento constante no ERO-2162-2013, do servidor Adilson de Paula,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Adilson de Paula, matrícula 45571, Pintor, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 2 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de abril de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 021/2013**

**Concede aposentadoria voluntária por idade.**

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40 da CF/88 c/c artigo 23 da lei municipal nº. 2.679, de 08/01/07, ao servidor José Beato Arruda, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, matrícula 324, CPF nº. 465.579.036-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, padrão EF-15, a partir de 18 de abril de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de abril de 2013.

**Carlos André de Freitas**  
Diretor Presidente da PREVCON

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON